



LAUDO DE Nº 01.03.06.032025.011093.

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

No décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), nesta cidade de Campina Grande e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pela Chefa do Núcleo Dra. Zenia Mary de Castro Lucena Muniz, foi designado o Perito Oficial Criminal Marçal de Medeiros Pereira Brito e o Técnico em Perícia Francisco Procópio para procederem ao Exame Pericial de Identificação Veicular, em atendimento à solicitação do Dr. Leonardo Souto Maior Soares – Delegado de Polícia Civil – Delegacia de Ingá/PB, contida na requisição de exames nº 14/2025, datado de 03/02/2025.

I – HISTÓRICO

Às 14h do dia 10/03/2025, atendendo a solicitação acima mencionada, a Equipe Pericial compareceu ao estacionamento interno da Delegacia de Polícia Civil em Ingá/PB, onde no veículo abaixo citado realizou Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme especificações descritas a seguir.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de um veículo motocicleta da marca HONDA, modelo CG 125, cor vermelha, que apresentava placa de identificação MYE – 6083/RN.



Fotografia ilustrativa de nº 01– Mostra uma visão geral do veículo.



IPCC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032025.011093 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 28/03/2025 14:07:54, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.011093



B – DO EXAME NO LOCAL DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (NIV)

Após a remoção da tinta no local da gravação do NIV (Número de Identificação Veicular) no veículo, foi observado a seguinte sequência ali gravada: 9C2JC3021 2R517881.

A superfície de gravação do NIV apresentava vestígios de desgastes pelo uso de instrumento abrasivo no local da gravação dos seis últimos caracteres formadores (517881), bem como os mesmos apresentavam características divergentes das observadas em veículos desta marca/modelo.

Isto constatado, foi aplicado no local a devida técnica forense na tentativa de revelar de forma latente os caracteres originais formadores do NIV, no entanto devido aos danos no local acima descritos, não foi possível identificar a totalidade dos caracteres da sequência do NIV original do veículo.



Fotografia ilustrativa de nº 02 – Mostra detalhes da gravação adulterada do NIV observado no veículo.

C – DO EXAME NO LOCAL DE GRAVAÇÃO DA SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA IDENTIFICADORA DO MOTOR

Inicialmente, foi observada a gravação da seguinte Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor: JC30E22517881.

A peça metálica suporte da gravação apresentava desgastes causados por instrumento abrasivo, bem como os sete últimos caracteres formadores (números “2517881”) apresentavam características divergentes das utilizadas pelo fabricante em motores desse modelo.

Constatado isso, foi aplicada no local a devida técnica forense para revelar de forma latente a gravação original, no entanto, não foi possível identificar toda sequência, sendo identificável naquele instante a seguinte Sequência Alfanumérica Identificadora do motor: **JC30E2252_6_2**.



IPC Assinatura Eletrônica

Lauda 01.03.06.032025.011093 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 28/03/2025 14:07:54, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.011093



Assinado eletronicamente por: JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA - 13/10/2025 14:58:25
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 125095822 - Pág. 2



Fotografias ilustrativas de nº 03 e 04 – Mostram detalhes da gravação adulterada da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor observada no veículo e os caracteres parcialmente revelados de forma latente da gravação original.

III – CONCLUSÃO:

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o Perito que o veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 125, objeto do presente exame pericial, apresentava adulteração na gravação do NIV e na gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor por meio da remoção parcial de suas respectivas gravações originais e posterior gravação de outro NIV e de outra Sequência Alfanumérica Identificadora do motor, conforme relatado nos itens II – B e II - C deste laudo.

Segue anexa a consulta realizada na BIN/RENAVAM.

Após o exame pericial o veículo foi deixado no mesmo local onde se encontrava.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal Marçal de Medeiros Pereira Brito, ficando o Laudo arquivado no CCSI (Controle de Custódia Sistema Integrado) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.032025.011093 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 28/03/2025 14:07:54, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.011093



Assinado eletronicamente por: JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA - 13/10/2025 14:58:25
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 125095822 - Pág. 3

ANEXO

apx.detran.pb.gov.br/DetranApXPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp - Google Chrome
apx.detran.pb.gov.br/DetranApXPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp

Sistema Integrado de Veiculo 24/03/2025
Modulo de Renavam 16:44:30
RNVPC901 - Consulta Veiculo na BIN ==> 902 DETRAN/PB

Placa : MYE6083 Municipio : 1761 NATAL UF : RN
Chassi: 9C2JC30212R517881 Rem : Nao Renavam : 00777941830

Marca : 2806-HONDA/CG 125 TITAN K Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2002 Mod.:2002 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Pontencia: 000 Cilindrada: 0124 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PBT: 000.00 Combustivel: GASOLINA

N.Motor : JC30E22517881 Num.Caixa Cambio:
N.Carroc: Eixo Traseiro:
Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veiculo : CIRCULACAO DT-Pre-Cadastro 09/03/2002 Atualizado BIN:05/06/2009
Proprietario: 02548146464
<< Informacoes Complementares >>
Restricoes : NAO Importacao: NAO Restricao RFB: NAO
Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO
F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim
Transacao Efetuada OK

*** Mark a rectangle with your mouse, and type CTRL+C to copy to the clipboard.**



IPCO Assinatura Eletrônica

Lauda 01.03.06.032025.011093 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO Matrícula 1577590 em 28/03/2025 14:07:54, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.032025.011093



Assinado eletronicamente por: JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA - 13/10/2025 14:58:25
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 125095822 - Pág. 4